

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 16.704/21 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

## **DESPACHO:**

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Serviço de Proteção a Criança Casa da Criança, para custeio dos recursos humanos do Banco de Leite Humano.
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor do Serviço de Proteção a Criança Casa da Criança, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- 4 Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;
- 5 À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 14/06/21.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL